

## PROCESSO SELETIVO 1º Sem/2018 – Graduação Presencial

### Manual do Candidato – PROVA AGENDADA

O Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

#### 1. CALENDÁRIO.

Inscrição	Calendário Redação	Resultado	Matrícula
De 29/08 até o término das vagas oferecidas.	De 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: Das 12h às 13h; Das 14h às 15h; Das 17h às 18h; Das 19h às 20h. Aos sábados: Das 11h às 12h; Das 13h às 14h.	48h após realização da redação	Até 2 dias após publicação do resultado no site, <b>mediante existência de vaga no curso/turno desejados.</b>

#### 2. INSCRIÇÃO

Via Internet	Pessoalmente
www.udf.edu.br <b>Inscrição R\$ 15,00</b>	Centro Universitário do Distrito Federal Edifício Sede: SEP SUL EQ 704/904 Conj. A. Brasília/DF Segunda a sexta-feira, das 9h às 20h. Sábado, das 9h às 12h.

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo do Centro Universitário do Distrito Federal os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.
- 2.2 Após o preenchimento e impressão do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto para quitação da respectiva taxa no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**; operação limitada semanalmente a toda 4ª feira, até às 12 horas, para os pagamentos a serem realizados na rede bancária. Após a data/horário limite, qualquer pagamento deverá ser realizado na tesouraria no Edifício Sede do UDF, sendo nas 4ª feiras, no horário das 14 às 21 horas; e nas 5ª e 6ª feiras, das 9 às 12 horas e das 14 às 21 horas.
- 2.3 **O candidato só será considerado inscrito após ter preenchido, via internet, a ficha de inscrição, impresso e quitado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.**
- 2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.
- 2.5 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Manual e Edital.
- 2.6 O Centro Universitário do Distrito Federal reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

### 3. VAGAS

- 3.1** Os inscritos nesta modalidade **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br)).
- 3.2** As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso via Prova Agendada, Prova Tradicional, Regresso e ENEM. **SUJEITA A ALTERAÇÕES.**
- 3.3** Candidatos que realizarem processo seletivo para **reativação de vínculo** ou para efeitos de **transferência** (onde haverá dispensa de disciplinas) deverão ficar atentos à existência de vagas para o semestre que pretendem cursar.
- 3.4** Consulte os atos legais de cada curso em “Informações complementares e Atos legais” deste manual.

UDF Cursos de Graduação Presencial	Duração (semestres)	Matutino	Vespertino	Noturno
Administração (Bacharelado)	08	125	-	125
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	10	100	-	100
Biomedicina (Bacharelado)	08	100	-	100
Ciência Política (Bacharelado)	06	-	-	80
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	50	-	50
Ciências Biológicas (Licenciatura)	06	50	-	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	08	60	-	140
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04	100	-	100
CST em Design de Interiores	04	50	-	50
CST em Design Gráfico	04	80	-	80
CST em Gestão de Recursos Humanos	04	120	-	120
Cst EM Gestão Pública	04	-	-	200
CST em Jogos Digitais	04	50	-	50
CST em Radiologia	06	50	-	50
Direito (Bacharelado)	10	250	-	250
Educação Física (Bacharelado)	08	80	-	120
Educação Física (Licenciatura)	06	80	-	120
Enfermagem (Bacharelado)	08	300	200	300
Engenharia Civil (Bacharelado)	10	100	-	150
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10	110	-	110
Farmácia (Bacharelado)	08	120	-	120
Nutrição (Bacharelado)	08	60	-	60
Odontologia (Bacharelado)	10	60	-	60

<b>Pedagogia (Licenciatura)</b>	<b>06</b>	<b>140</b>	<b>-</b>	<b>140</b>
<b>Psicologia (Bacharelado)</b>	<b>10</b>	<b>120</b>	<b>-</b>	<b>120</b>
<b>Relações Internacionais (Bacharelado)</b>	<b>06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>Sistemas de Informação (Bacharelado)</b>	<b>08</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### 4. PROVA

- 4.1 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer na data da prova agendada com o boleto quitado para o aplicador.
- 4.2 Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.
- 4.3 Não serão concedidas vistas da prova de redação.
- 4.4 **Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade, impreterivelmente, na data de sua redação. Mais informações nas respectivas entidades.**

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para concorrer a uma vaga o candidato não pode obter uma pontuação inferior a 10% do total previsto para a Prova de Redação. Total de (100%). **A redação deve ser feita em português.**
- 5.2 Os candidatos aprovados concorrerão às vagas junto aos candidatos das demais modalidades de ingresso.

#### 6. RESULTADO E MATRÍCULA

- 6.1 O resultado será disponibilizado em [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br), até 48h após a realização da redação.
- 6.2 O candidato aprovado deverá retirar boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, pessoalmente no campus ou pelo portal [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br) e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 2 dias úteis após sua emissão).
- 6.3 ***“A efetivação da matrícula depende da disponibilidade de vagas no ato da entrega da documentação, conforme procedimentos informados no Manual do Candidato disponível no site da instituição. O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) não é garantia de vaga. Se não houver vaga no ato da matrícula, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente”.***

**ATENÇÃO:** O UDF não receberá o pagamento da 1ª parcela, nem aceitará depósito em conta.

#### A MATRÍCULA ESTARÁ SUJEITA À EXISTÊNCIA DE VAGAS NO ATO DE SUA EFETIVAÇÃO

- 6.4 O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no Centro Universitário do Distrito Federal, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).

#### 6.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 2 cópias e original do **RG ou RNE (imprescindível para a matrícula)**. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;
- 2 cópias e original do CPF ou outro documento que conste o nº do CPF ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 cópia e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). No Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, obrigatoriamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.
- **IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC.** Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento (legíveis).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Não serão aceitos agendamentos de pagamento (**imprescindível para a matrícula**);

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples legíveis devem ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

**6.6** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- Histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
- Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem e
- Declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

**6.7** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se no Centro Universitário do Distrito Federal após a matrícula dos candidatos aprovados, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestaram a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário do Distrito Federal.

**6.8** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

**6.9** O candidato que, convocado na primeira chamada não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá irremediavelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas à concorrer às vagas porventura remanescentes.

**6.10** Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem com estarão disponíveis quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.

**6.11** Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso ou turno em sua primeira fase, o UDF, reserva-se o direito de não

promover sua oferta, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas no Manual.
- 7.2 O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no 1º semestre letivo de 2018.
- 7.3 O UDF reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 7.4 O UDF participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Ministério de Educação.
- 7.5 O UDF fará divulgar sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 7.6 Fica a cargo do UDF a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 7.7 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 7.8 O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito na Central de Atendimento ao Aluno - CAA.
- 7.9 O UDF reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pelo próprio Centro Universitário.
- 7.10 O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **10/09/2018**.
- 7.11 Fica eleito o foro de Brasília, com exclusão e renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do UDF.
- 7.13 Os inscritos nessa modalidade de ingresso via Prova Agendada e ENEM **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em [www.udf.edu.br/vestibular](http://www.udf.edu.br/vestibular).
- 7.14 Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos do campus do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Os cursos superiores do Centro Universitário do Distrito Federal funcionam no Edifício Sede, situado no SEP/SUL EQ. 704/904 Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF e no Edifício Reitor Rezende Ribeiro de Rezende, situado no SGAS 903 Conjunto D Lote 79, Asa Sul, Brasília/DF.
- 8.2 Os cursos têm horário de aulas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h35 (período matutino), das 14h às 17h35 (período vespertino) e das 19h15 às 22h45 (período noturno). Existe a previsão para que ocorram aulas aos sábados pela manhã, das 8h30 às 12h.

Cursos de Graduação	Especificidades
Administração (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, do 5º ao 8º semestre.</li> </ul>
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aulas práticas nos laboratórios da Universidade.</li> <li>Programação de visitas técnicas, eventos e palestras, com</li> </ul>

	<p>a participação efetiva dos alunos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parceria com Empresas atuantes no mercado.</li> <li>• Projeto Integrador com a possibilidade de desenvolvimento de um Sistema de Informação com ênfase em situações reais.</li> </ul>
<b>Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, do 5º ao 7º semestres.</li> <li>• Aulas práticas nos laboratórios da universidade.</li> <li>• Visitas a obras em alguns sábados.</li> <li>• Trabalho de conclusão de curso obrigatório, individual e desenvolvido sob a supervisão de um docente ao longo do último ano de curso.</li> </ul>
<b>Ciência Política (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 230 horas de atividades complementares obrigatórias, realizadas fora do horário regular de aula ao longo do curso, dentro e fora do campus.</li> <li>• Trabalho de conclusão de curso obrigatório.</li> </ul>
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laboratórios com sistemas avançados de Prática Contábil - Contabilidade Comercial (Software de Escritório Contábil), Contabilidade Pública (SIAFI) e Contabilidade Gerencial (ERP).</li> <li>• Aulas Práticas com simulações reais de abertura, contabilização e fechamento de Empresas Comerciais.</li> <li>• Disciplinas Especiais (MOA- Modalidade Orientada de Aprendizagem) possuem aulas de 18:00 as 19:00hs; Aulas aos sábados: 08:00 as 12:00hs com eventuais encontros sábados à tarde.</li> <li>• Trabalho de Conclusão de Curso: Obrigatório para o curso com Elaboração de Artigo Científico objetivando fomentar a pesquisa e Participar de congressos além de publicações em periódicos da área.</li> </ul>
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios da universidade.</li> <li>• Atividades práticas desenvolvidas em centro esportivo conveniado.</li> <li>• Convênios com instituições de interesse na formação do Educador Físico.</li> <li>• Realização de Estágio Obrigatório.</li> </ul>
<b>Educação Física (Licenciatura)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios da universidade.</li> <li>• Saídas de Campo nos dias de aula e/ou aos sábados.</li> <li>• Convênios com instituições de interesse na formação do Educador Físico e do professor de Educação Física.</li> <li>• Realização de Estágio Obrigatório em Docência na SEDF.</li> </ul>
<b>Enfermagem (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Práticas clínicas desenvolvidas em Unidades de Saúde, no período vespertino ou contrário ao que o aluno está matriculado.</li> </ul>
<b>Engenharia Civil (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas aos sábados, a partir do 1º semestre.</li> </ul>
<b>Engenharia Mecânica (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas aos sábados, a partir do 1º semestre.</li> </ul>
<b>Farmácia (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio curricular supervisionado obrigatório realizado em ambientes de atuação profissional do farmacêutico, fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios multiuso da universidade e atividades de campo</li> </ul>

<b>CST em Gestão Pública</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade curricular tem disciplinas optativas – aluno deverá cursar 360 h/a</li> <li>• Atividades complementares – aluno deverá compor 180 h dentre atividades internas e externas</li> <li>• Aulas práticas nos laboratórios multiuso da universidade e atividades de campo</li> </ul>
<b>Odontologia (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios multiuso da universidade</li> </ul>
<b>Relações internacionais (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 230 horas de atividades complementares obrigatórias, realizadas fora do horário regular de aula ao longo do curso, dentro e fora do campus.</li> <li>• Trabalho de conclusão de curso obrigatório.</li> </ul>

## 9. ATOS LEGAIS

<b>Cursos de Graduação</b>	<b>Ato legal</b>
<b>Administração (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 737 de 30/12/2013, D.O.U nº 253 de 31/12/2013, seção 1, página 11
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Resolução CONSUNI nº05/2013 de 03/04/2013
<b>Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 06/2012 de 24/09/2012
<b>Ciência Política (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 598 de 13/11/2013, D.O.U. nº 222 de 14/11/2013, seção 1, páginas 18/19
<b>Ciências Biológicas</b>	Portaria Ministerial nº 617 de 30/10/2014, D.O.U. nº 211 de 31/10/2014, seção 1, páginas 22/23
<b>Ciências Biológicas (Licenciatura)</b>	Portaria Ministerial nº 545 de 12/09/2014, D.O.U. de 16/09/2014, nº 178, seção 1, página 26/27
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 702 de 18/12/2013, D.O.U. nº 246 de 19/12/2013, seção 1, páginas 120 - 124
<b>Direito(Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 608 de 19/11/2013, D.O.U. nº 225 de 20/11/2013, seção 1, páginas 16/17
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 564 de 30/09/2014, D.O.U. nº 189 de 01/10/2014, seção 1, páginas 10/11
<b>Educação Física – (Licenciatura)</b>	Portaria Ministerial nº 216 de 28/03/2014, D.O.U. de 31/03/2014, nº 61, seção 1, página 14
<b>Enfermagem (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 433 de 30/07/2014, D.O.U. nº 146 de 01/08/2014, seção 1, páginas 29/30
<b>Engenharia Civil (Bacharelado)</b>	Ato da Reitoria nº 10/2009 de 15/04/2009
<b>Engenharia Mecânica (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 217 de 28/03/2014, D.O.U nº 61 de 31/03/2014, seção 1, páginas 15 - 17
<b>Farmácia (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 427 de 28/07/2014, D.O.U. nº 145 de 31/07/2014, seção 1, páginas 22-24
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	Resolução CONSUNI nº41/2013 de 18/12/2013
<b>CST em Gestão Financeira</b>	Resolução CONSUNI nº42/2013 de 18/12/2013
<b>CST em Gestão Pública</b>	Portaria Ministerial nº 215 de 31/10/2012, D.O.U.

	de 06/11/2012, nº 214, seção 1, página 12
<b>Jogos Digitais</b>	Portaria Ministerial nº 489 de 20/12/2011, D.O.U. de 23/12/2011, nº 246, seção 1, páginas 27/28
<b>Odontologia (Bacharelado)</b>	Portaria nº 59 de 10/02/2014 - D.O.U. 11/02/2014, seção 1, página 07
<b>Psicologia (Bacharelado)</b>	Portaria nº 324 de 08/08/2011 – D.O.U. 09/08/2011, seção 1, página 11
<b>Relações internacionais (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 702 de 18/12/2013, D.O.U. nº 246 de 19/12/2013, seção 1, páginas 120 -129
<b>Sistemas de Informação</b>	Portaria Ministerial nº 286 de 21/12/2012, D.O.U. nº 249 de 27/12/2012, seção 1, páginas 13-22

Jaqueline Costa Sérgio

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2018